



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

PREGÃO Nº 01/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO NAS ROTINAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DE CONTABILIDADE E DO FINANCEIRO.

Sessão de Julgamento:

18/02/2022 – 09:00 horas



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

O Diretor Superintendente do SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público que, no dia **18/02/2022**, às 09:00 h (nove horas), na sede do SAAE, sito à Av. Salvador Pagano, 190, realizar-se-á licitação, na modalidade pregão presencial nº 01/2022 do **tipo menor preço Global**, cujo objeto está definido abaixo, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, bem como Lei Complementar n. 123/2006 com suas alterações legais.

1 DO OBJETO

Pregão presencial para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoramento e acompanhamento nas rotinas de execução orçamentária, de contabilidade e do financeiro, conforme Termo de Referência – Anexo I e planilha abaixo, por um período de 12 (doze) meses.

2 DA ABERTURA

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

DATA DA ABERTURA: 18 de fevereiro de 2022

HORA: 09:00 horas

LOCAL: Av. Salvador Pagano, 190 – Cravinhos/SP.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições estabelecidas por este Edital.

3.2. É condição para a participação na presente licitação a apresentação pelas licitantes, até a data, horário e no local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, da Declaração conforme exigência do item 9.1.1, nos moldes do modelo sugestão contido no Anexo II deste edital, bem como dos **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (envelope n. 02)** e **DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇO**, em envelope único (**envelope n. 01**), não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CRAVINHOS - SAAE

PREGÃO N.º 01/2022

Data e hora da abertura: 18/02/2022– 09:00 horas

Razão Social:

CNPJ:



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

Endereço completo do licitante.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoramento e acompanhamento nas rotinas de execução orçamentária, de contabilidade e do financeiro, conforme termo de referência.

ENVELOPE nº 01: PROPOSTA DE PREÇO.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CRAVINHOS - SAAE
PREGÃO N.º 01/2022**

Data e hora da abertura: 18/02/2022– 09:00 horas

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo do licitante.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoramento e acompanhamento nas rotinas de execução orçamentária, de contabilidade e do financeiro, conforme termo de referência.

3.3. Caso a indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida nem atrapalhe o andamento do processo.

3.4 **Para os efeitos da Lei Complementar n. 123 / 2006**, as MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE deverão apresentar também uma **DECLARAÇÃO** nos seguintes termos:

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE”

MODELO DE DECLARAÇÃO

(nome / razão social) _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, **DECLARA**, para fins do disposto no subitem 3.4. do Edital do Pregão Presencial nº. 01/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123 / 06.

_____, ____ de _____ de 2022.

(assinatura do representante legal)

3.4.1 A falsidade da declaração prestada nos moldes do item acima, objetivando os benefícios da Lei Complementar n. 123 / 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.

3.5. Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preço e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital.

3.6. Não poderão participar:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- c) Empresas que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este órgão licitante;
- d) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- e) Empresas que possuam entre seus sócios servidor deste órgão licitante.

3.7. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

4 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 2(dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, cabendo o pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**16)3951-2006. Os pedidos poderão ser feitos via e-mail através do endereço eletrônico: secretaria@saaecravinhos.sp.gov.br

4.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, vencidos os respectivos prazos legais.

4.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5 DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO, DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 Cada licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

I) **Declaração**, separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem abaixo, declarando que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme exigido no subitem 9.1.1;



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

II) Em se tratando de microempresa e empresa de pequeno porte, a declaração de que trata o item 3.4 deste edital, sob pena de não fazer jus às disposições contidas na Lei Complementar nº. 123/2006.

III) **Envelope Nº 1** fechado e identificado com o número do Pregão, data e hora de abertura, a razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ, o endereço completo, o objeto da licitação e o título do conteúdo “Proposta de Preço” contendo a respectiva proposta de preço; e

IV) **Envelope Nº 2** fechado e identificado com o número do Pregão, data e hora de abertura, a razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ, o endereço completo, o objeto da licitação e o título do conteúdo “Documentos de Habilitação” contendo os documentos relativos à habilitação.

5.2 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados: a) ou no original; b) ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao pregoeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cravinhos - SP; c) ou pela juntada da(s) folha(s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

5.2.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.2.2 Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.2.3 A autenticação, quando feito pelo pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao pregoeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cravinhos - SP, poderá ser efetuada, em horário de expediente, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cravinhos - SP, situada a Av. Salvador Pagano, nº 190, Jardim das Acácias - Cravinhos - SP, no horário das 08:00 às 11h horas, até o dia útil imediatamente anterior à data fixada para a realização do Pregão. Nenhum documento será autenticado durante a sessão de julgamento, com exceção dos documentos necessários ao credenciamento do licitante, conforme item 8.3.2 deste Edital.

5.2.4 O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

5.2.5 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6 DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)

6.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I) Apresentar os preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, despesas com o transporte do pessoal e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta;

II) Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;

III) Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar os serviços objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação;

IV) Prazo de contratação: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, que servirá como “autorização de serviços”.

V) O valor unitário dos serviços, em expressão monetária vigente no Brasil, em algarismo e por extenso, para realização do objeto licitado, com a inclusão de todas as despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente na execução dos serviços. Ocorrendo divergências entre os valores, prevalecerão os escritos por extenso.

VI) Medição e Condições de pagamento: A proposta deverá constar obrigatoriamente: medição mensal, com pagamento em 30 (trinta) dias, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas, de acordo com as exigências administrativas em vigor e após atestadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cravinhos - SP.

6.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo discrepância entre o valor unitário e total para os itens do objeto do Edital, será considerado o primeiro.

6.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4 A Proposta de Preço será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso.



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

6.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

6.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

6.7 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

I) DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

7.1 O envelope nº 02 – “DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO” deverão constar os seguintes documentos com exceção do item 7.1.1 caso o mesmo já tenha sido apresentado para fins de credenciamento:

7.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de sua última alteração, se houver, devidamente registrado e, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, para fins de comprovação do ramo de atividade da empresa;

7.1.1.1 Caso a licitante tenha apresentado os documentos referidos no item 8.3 para fins de credenciamento, fica dispensada a exigência de apresentação dos documentos referidos no item 7.1.1 para os fins de habilitação.

7.1.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), em vigor;

7.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei. A prova de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação dos seguintes documentos:

7.1.3.1. Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.1.3.2. Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal, ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.1.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação dos seguintes documentos:



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

7.1.4.1. Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.1.4.2. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.1.4.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da seguinte certidão: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho

7.1.5 Declaração emitida pelo próprio licitante constando a inexistência de fato impeditivo legal de licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública em geral, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital.

7.1.6 Declaração emitida pelo próprio licitante de que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital.

7.1.7 Comprovação de capacidade técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, mediante a apresentação de, pelo menos, 1 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado para qual a licitante tenha prestado serviços.

7.1.8 Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa Jurídica. (Principal estabelecimento)

7.1.9 Declaração emitida pelo representante legal da licitante constando que tem pleno conhecimento deste Edital e seus Anexos, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a elaboração de sua proposta, declarando por fim, que aceita e se submete a todas as condições estabelecidas no presente Edital.

7.2 Os documentos exigidos deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da Administração, ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

7.2.1 Nas hipóteses referidas no item anterior, não serão aceitos protocolos e documentos com prazo de validade vencido.

7.2.2. Qualquer certidão exigida nesta licitação, quando a mesma não estipular seu prazo de validade, deverá ser atualizada dentro de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

7.3. Caso a licitante seja a matriz e a executora do contrato seja a filial, os documentos referentes a Habilitação deverão ser apresentados em nome da Matriz e da filial, simultaneamente. Entretanto, aqueles documentos que são expedidos exclusivamente em nome da matriz, serão aceitos, desde que conste nos mesmos, a abrangência da respectiva filial que executará a contrato.

8 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

8.1 Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

8.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.3 Por credenciamento entende-se a apresentação dos documentos abaixo especificados, conforme as diferentes hipóteses de representação, em todos os casos acompanhados de documento oficial de identidade:

- I) quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e sua representação estiver sendo exercida diretamente por órgão integrante da estrutura organizacional da pessoa jurídica (Diretor, Gerente, etc.) documentos que comprovem a existência de poderes de representação do titular do cargo (atos constitutivos da pessoa jurídica – Estatutos Sociais ou Contrato Social devidamente registrados), acompanhados de documentos que comprovem a eleição do credenciando para o dito cargo (Ata de Assembleia–Geral e, quando for o caso, também Ata do Conselho de Administração, em que tenha(m) ocorrido a(s) eleição(ões) a serem comprovada(s), devidamente registradas);
- II) quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e a sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: os mesmos documentos arrolados no inciso I, neste caso relativamente à pessoa que representar a licitante na procuração, acompanhados da procuração, na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação;
- III) quando a licitante for constituída sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida diretamente pelo titular: declaração de empresário individual devidamente registrada;



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

- IV) quando a licitante for constituída sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: o mesmo documento referido no inciso III, acompanhado da procuração na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação.

8.3.1 Nas hipóteses em que o representante da licitante for procurador e a sua constituição tiver sido formalizada por meio de instrumento particular de procuração, a firma da pessoa que representar a licitante na procuração deverá ser reconhecida por tabelião.

8.3.2 Esses documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, ou pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao pregoeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cravinhos - SP, à vista do original.

8.3.3 A não-apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder por ela até que seja cumprido o disposto no subitem 8.3 deste Edital.

8.4. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

8.5. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

9 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o pregoeiro, que dirigirá a sessão, após a abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes.

9.1.1 Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, declarando que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo sugestão contido no anexo II deste Edital.

9.1.2 Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope n.º 1) e Habilitação (envelope n.º 2).

9.2 A não-entrega da Declaração exigida no subitem 9.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

9.3 Tão logo tenham sido recebidos os documentos exigidos na licitação, na forma do subitem 9.1. deste Edital, o pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

9.4 Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto no item 8 supra, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.5 Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.6 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

10 DO JULGAMENTO

10.1 Divisão por etapas para ordenamento dos trabalhos

10.1.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **menor preço global pelos serviços**.

10.1.1.1. A etapa de classificação de preço, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.1.1.1 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2 Etapa de Classificação de Preço

10.2.1 Serão abertos os envelopes “Proposta de Preço” de todas as licitantes.

10.2.2 O pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3 O pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4 O pregoeiro classificará a licitante da proposta de **menor preço global** e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

10.2.4.1 O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicada por 1,10 (um vírgula dez).

10.2.5 Quando não houver, pelo menos, 3 (três) propostas escritas de preço nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.5.1 No computo do item anterior, serão admitidas no máximo 3 (três) propostas, ou seja, a(s) proposta(s) classificada(s) conforme o item 10.2.4., acrescida daquela(s) classificada(s) na forma do item 10.2.5.

10.2.6 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7 O pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço global.

10.2.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

10.2.10 Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço global e o valor estimado para a contratação.

10.2.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, sendo observado, para efeitos da Lei Complementar nº. 123/06, o disposto no item 10.4 “DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE”, deste Edital.

10.2.12. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

10.2.13. Nas situações previstas nos subitens 10.2.9, 10.2.12 e 10.3.4, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço.

10.2.14. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do subitem 13.1, deste Edital.



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

10.2.15. Será desclassificada a proposta que contiver preço ou prestação do serviço condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza, não previstos neste Pregão Presencial, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.2.16. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta específica.

10.3 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

10.3.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.3.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

10.3.2.1 A não-apresentação no Envelope n.º 2 – Documentos de Habilitação, de qualquer documento exigido neste Edital, para fins de habilitação, implicará inabilitação da licitante.

10.3.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, conforme item 08 deste Edital, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

10.3.4. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.5. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.3.4., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.3.6 Constatado o atendimento das exigências previsto pelo Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvidos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.3.7 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo pregoeiro.



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

10.3.8 Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

10.3.9 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja assinado o respectivo contrato. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.3.10 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feito, pelo pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Diretor Superintendente para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Diretor Superintendente para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

10.4 “DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE”

10.4.1 Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº. 123/06, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.4.2. O empate mencionado no caput deste item será verificado na(s) situação(ões) em que a(s) proposta(s) apresentada(s) pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superiores à(s) proposta(s) mais bem classificada(s) em cada item, ocasião(ões) na(s) qual(is), proceder-se-á da seguinte forma:

10.4.2.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, de acordo com o disposto no subitem 10.4.2 poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

10.4.2.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 10.4.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no subitem 10.4.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.4.2, será



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro à licitante vencedora.

11.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Av. Salvador Pagano, 190 – Jd. Das Acácias - Cravinhos - SP.

11.5 Julgados os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Diretor Superintendente, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

11.6 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

11.6.1 Também não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

12 DO CONTRATO

12.1 O licitante vencedor deverá comparecer no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cravinhos, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de publicação da Homologação deste certame na Imprensa Oficial – DOE/SP para assinar o Contrato, cuja minuta integra este edital (Anexo VII), sob pena de decair do direito, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas neste edital.

12.1.1 O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Autarquia Municipal (SAAE).



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

12.1.2 A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, as mesmas condições da habilitação.

12.4 Constituem motivos para o cancelamento do Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13 DA GARANTIA

Será dispensada a prestação de garantia para o cumprimento do contrato, nos termos do artigo 56 da Lei n.º 8.666/93.

14 DO PREÇO

O preço a ser pago pelo objeto da presente licitação será aquele constante da proposta vencedora.

15 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações, suplementada se necessário:

03.00.00 Serv Autônomo de Água e Esgoto Cravinhos

03.02.00 Seção de Administração

03.02.02 Setor de Finanças

33.90.39.00 04.123.0301.2.312 O.S.T.P. Jurídica

16. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1 A licitante, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no ajuste, sem a devida justificativa aceita por este órgão licitante, e sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, ficará sujeita, a critério deste mesmo órgão licitante, às seguintes penalidades:

16.1.1 advertência;

16.1.2 multa de 10% (dez por cento) do valor global do Contrato;

16.1.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão licitante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inc. III do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

16.2 Pelo atraso no início da prestação dos serviços, observando-se as condições e os prazos previamente definidos, será apenada à licitante, multa moratória de 0,1 % (zero vírgula um por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços que não forem executados, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os arts. 86,87 e 88, da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

16.3 A multa referida no subitem anterior será descontada do pagamento devido à licitante.



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

16.4 A licitante estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos arts. 90 a 97 da Lei nº 8.666/93.

17. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto realizará o acompanhamento e fiscalização dos serviços.

17.2. A fiscalização referida no subitem 17.1 não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita execução dos serviços.

17.3. Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

18. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

18.1. Quando os serviços contratados ficarem inteiramente concluídos de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93, através do Setor Competente da Autarquia.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos os interesses público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

19.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

19.3 É facultada o pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.4 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

19.5 A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

19.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cravinhos - SP, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

19.7 O Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cravinhos - SP poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta,



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei no 8.666/93.

19.8 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.9 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital será competente o foro da comarca de Cravinhos - SP, não obstante outro domicílio que a **CONTRATADA** venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

19.10 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequentes, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

19.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro.

19.12 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
Anexo III	Formulário para Apresentação de Proposta de Preço
Anexo V	Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Superveniente a Habilitação
Anexo VI	Declaração de Não Emprego de Menor
Anexo VII	Contrato de Prestação de Serviço
Anexo VIII	Termo de Credenciamento
Anexo IX	Declarações de que trata os itens 7.1.9, 7.1.10 e 7.1.11.

Cravinhos, 04 de fevereiro de 2022.

ENG^o LAURO CATAPANI FILHO
DIRETOR SUPERINTENDENTE - SAAE



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO NAS ROTINAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DE CONTABILIDADE, DO FINANCEIRO.

1 – JUSTIFICATIVA:

Considerando que a Autarquia Municipal tem a missão e o dever de avaliar continuamente suas ações governamentais, com foco no atendimento da Legislação e normas vigentes, atendendo ainda a prestação de contas aos diversos Órgãos de Fiscalização e Controle, destaca-se que os processos de gestão e avaliação dos Entes Públicos vêm passando por grandes mudanças nos últimos anos.

No que diz respeito à Contabilidade do Setor Público, esta, atualmente, passa por inteira modificação, conforme a Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015, que aprovou o PIPCP – PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS, estabelecendo prazos de cunho obrigatórios relativos à sua implementação em continuidade ao processo de convergência da contabilidade aplicada ao setor público aos padrões internacionais, conforme o disposto na Portaria MF nº 184, de 25 de agosto de 2008. O “Plano de Implantação” lista os procedimentos patrimoniais a serem necessariamente observados para a consolidação das contas nacionais, sob a mesma base conceitual, na qual são apresentadas as considerações acerca do procedimento, fontes normativas e os passos necessários para a respectiva implantação de maneira simplificada.

Na Contabilidade do SAAE, é necessário atender às diversas exigências da Secretaria do Tesouro Nacional, do Tribunal de Contas, do Plano de Contas Nacional e dos Demonstrativos Contábeis – DCASP, devendo-se realizar o reconhecimento da despesa por competência, os lançamentos de Dívida Ativa e Dívida Fundada Mensal, os fechamentos contábeis mensais e as prestações via Sistema de Auditoria Eletrônica, conforme calendário do TCE-SP.

Essas mudanças acarretam mais exigências, como o reconhecimento das receitas por competência, com lançamentos de contas a receber, provisionamento de 13º Salário e Férias, Controle Patrimonial, lançamento das depreciações e implantação do Controle Gerencial de Custos. Salienta-se que muitas destas determinações, para serem integralmente implantadas, precisam de um período superior a dois anos (como o Controle Gerencial de Custos, por exemplo), pois passaram por um processo de mudança de paradigmas na cultura da gestão pública e, por isso, requerem a integração dos sistemas de controle de contratos, compras, patrimônio, RH e contabilidade, além de desenvolvimento de rotinas internas de controle e fluxo de documentação.

As novas regras de gerenciamento das ações governamentais e as diversas formas de fiscalização pelos órgãos externos possibilitam maior transparência no gasto público e o cumprimento de determinações complementares contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e Lei da Transparência, pois tais processos contribuem para elevar a eficácia e a



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

efetividade dos resultados, e por consequência promover o planejamento, acompanhamento e avaliação dos resultados atingidos.

Considerando as atuais e inúmeras alterações na legislação e na forma de transferência de informações, impõe-se aos administrados a necessidade de atualização permanente. Para fazer frente às transformações por que passa a Administração Pública, é imprescindível que a área de gestão pública conte com sustentação administrativa e operacional, a partir do redesenho de processos, de sistemas informatizados, fluxos de trabalho padronização e adoção de parâmetros e de banco de dados único.

2.1 DAS AÇÕES VOLTADAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (Sistema AUDESP):

2.1.1 Sistema de Auditoria Eletrônica – AUDESP: Prestação de serviços técnicos especializados com objetivo de proporcionar orientação aos servidores para que possam acompanhar e implementar as alterações de regras de negócios aplicáveis, bem como a geração de novos eventos específicos e eventuais alterações que deverão ser implementadas possibilitando aos envolvidos conceitos e conhecimentos fundamentais para a execução das fases: Fases I e II Planejamento Orçamentário e Execução Contábil; e Fase III – Atos de Pessoal.

2.1.2 Os atos acima se referem as ações relacionadas a execução das Fases I e II do Sistema AudeSP, não englobando qualquer assessoria jurídica ou administrativa, no que se refere as determinações expedidas pelo TCESP, ou ainda na adoção de medidas visando representar a Autarquia perante o Tribunal.

2.2.1. Orientar e auxiliar os servidores na elaboração e aplicação de eventos contábeis diários, visando à correta contabilização dos fatos contábeis, patrimoniais e financeiros, principalmente aqueles orientados pelo PCASP e NBCASP, principalmente no que diz respeito a:

- a) Assessoramento e atendimento a questões referentes às prestações de contas e publicações da área de contabilidade;
- b) Verificação, assessoramento e auxílio na montagem de relatórios e demonstrativos contábeis;
- c) Assessoramento e acompanhamento nas prestações do Sistema AUDESP;
- d) Assessoramento no reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e da dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;
- e) Assessoramento no reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;
- f) Assessoramento e verificação na listagem de precatórios junto ao Departamento de Contabilidade;
- g) Assessoramento e orientações referentes à consulta dos precatórios e seus movimentos junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;
- h) Demonstração da receita necessária para a cobertura dos custos e investimentos necessários à manutenção dos serviços do SAAE de Cravinhos;



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

- i) Assessorar o Departamento Contábil na abertura e encerramento do exercício orçamentário e financeiro; e
- j) Assessorar o Departamento Contábil na elaboração do PPA, LDO e LOA.

2.2 DAS AÇÕES VOLTADAS AOS DEPARTAMENTOS: FINANCEIRO

- a) Realizar acompanhamento no fechamento mensal dos dados financeiros da Autarquia, auxiliando no encontro e ajustes de falhas que impeçam a correta conciliação das contas bancárias com os dados do Sistema Contábil e/ou Tributário;
- b) Acompanhamento para o encerramento e abertura dos exercícios financeiros, consistentes na orientação quanto aos ajustes necessários a que se deve proceder nas contas e saldos financeiros, caso ocorra, no decorrer do ano, eventual lançamento incorreto de receita ou informação no sistema informatizado.

3 - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. Atendimento direto e ilimitado (quando por e-mail, telefone, aplicativo de mensagens instantâneas, TeamViewer, etc).

3.2. Atendimento a consultas diretas presenciais (a serem realizadas no Escritório-Sede do SAAE), para a discussão e resolução de problemas relativos às áreas objeto do contrato, cujo conteúdo seja de natureza relevante e complexa, com integrantes do corpo técnico do SAAE, mediante prévio agendamento e disponibilidade de agenda entre as partes. De tais consultas/reuniões presenciais será lavrada Ata, que será assinada pelos participantes.

3.3. Conforme descrito, os serviços poderão ser prestados de forma remota, mas a contratada deverá realizar, obrigatoriamente, pelo menos 02(duas) visitas mensais de forma presencial, com no mínimo de 8 (oito) horas cada uma.

3.4. A contratada, a pedido do SAAE e quando a natureza do caso o exigir, deverá também se responsabilizar pela emissão de pareceres acerca de questões formuladas por servidores do SAAE, em matéria de assuntos pertinentes às áreas-objeto deste termo de referência.

3.5. No caso de prestação de atendimentos por telefone, aplicativos de mensagens instantâneas e programas de acesso remoto, estes se darão de segunda a sexta-feira, via de regra, no horário das 09h às 16h.

3.6. À contratada não é permitido divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, do SAAE, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos.

3.7. O profissional indicado pela contratada não terá vínculo empregatício algum com o SAAE, correndo às suas expensas os encargos trabalhistas, previdenciários e outros de igual natureza fiscal ou tributária.

3.8. O início dos serviços se dará após a contratada receber a “Ordem de Serviço”, a ser emitida e enviada pelo Setor de Compras do SAAE.

3.9. Eventualmente, para a realização dos serviços objeto desta contratação, será necessário acesso a “usuário e senha” do sistema SMARAPD e do sistema AUDESP, o qual será fornecido por servidor do SAAE.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

4 - QUANTO À VIGÊNCIA E AO PREÇO

4.1. A contratação terá vigência de um ano, podendo ser prorrogada nos termos da lei. O valor global do contrato será dividido em 12 (doze) parcelas, que serão desembolsadas mensalmente, de acordo com o ateste acerca dos serviços prestados.

4.2. No preço contratado deverão estar consideradas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução dos serviços, tais como recursos humanos, estadias, diárias, passagens e deslocamento, impostos, taxas e contribuições.

4.3. Os preços dos serviços licitados serão fixos e irrevogáveis, até o encerramento do contrato, PODENDO sofrer correção monetária baseada no índice legal (IGPM), em caso de prorrogação.

4.4. O valor estimado para esta licitação é de R\$58.600,00(Cinquenta e Oito Mil e Seiscentos Reais).

5 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (que só poderá ser emitida depois de prestado 01 mês de serviço), por meio de boleto ou transferência bancária.

Ainda, junto com a Nota Fiscal, a empresa contratada deverá encaminhar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Responsabilizar-se pelos serviços que vierem a ser contratados, dispondo de pessoal especializado e capaz, bem como disponibilizar e ainda dirimir quaisquer dificuldades oriundas da execução dos trabalhos, assegurando a boa qualidade destes.

6.2. Substituir imediatamente o funcionário que não apresentar rendimento suficiente na execução de suas atividades, caso seja solicitado pela CONTRATANTE;

6.3. Prestar, sempre que lhe for solicitada, informações acerca das tarefas já executadas e em execução;

6.4. Assumir integral responsabilidade pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros na execução dos serviços contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições e multas, isentando a CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações pertinentes; e

6.5. Não transferir a execução do objeto, sob qualquer forma, a terceiros, inclusive subcontratação.

Cravinhos, 04 de fevereiro de 2022

ENGº LAURO CATAPANI FILHO
SUPERINTENDENTE DO SAAE



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(razão social ou nome)

CNPJ N.º : _____ com sede na

(endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, e para os fins do Pregão n.º 01/2022, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

_____ , _____ de _____ de 2022.

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser entregue ao pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação.



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

ANEXO III

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇO

A presente planilha poderá ser utilizada pela empresa para a apresentação da proposta de preços dos serviços abaixo relacionados discriminados, bastando preenchê-la nos campos próprios e posteriormente colocando-a juntamente com os demais documentos no envelope nº 01 “proposta”.

Pregão Presencial nº 01/2022

Empresa:		PROCESSO Nº		
CNPJ:		ENCERRAMENTO:		
ENDEREÇO:	CIDADE:	HORÁRIO:		
TELEFONE:				
E-mail:				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO NAS ROTINAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DE CONTABILIDADE E DO FINANCEIRO.	12 meses		

Local e data

Assinatura do Representante Legal: Nome:

Cargo:

R.G:



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

(razão social na empresa)

CNPJ N.º _____ com sede
em _____
(endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 01/2022, DECLARA expressamente que até a presente data inexistem fatos impeditivos da habilitação da ora Declarante no presente procedimento licitatório.

_____, _____ de _____ de 2022.

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome completo ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

A empresa _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARA expressamente que, para os fins do Pregão nº 01/2022 e do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Cravinhos, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do rep. Legal



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

ANEXO VII

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CRAVINHOS E XXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

VALOR DO CONTRATO: R\$
CONTRATO Nº ____/2022.

CONTRATANTE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cravinhos, com sede à Av. Salvador Pagano, nº 190 – Jardim das Acácias- Cravinhos/SP , devidamente inscrito no CNPJ sob nº 45.228.400/0001-97, neste ato representado pelo seu Diretor Superintendente ENGº LAURO CATAPANI FILHO, brasileiro, Solteiro, portador do documento de identidade RG nº e do CPF nº residente e domiciliado na Rua n., na cidade de/SP.

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXX, com sede na cidade de XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, XXXXXXXX, brasileiro, XXXXXX, residente e domiciliado à Rua XXXXXXXXX, em , portador do RG nº XXXXXXXXX.

As partes acima identificadas, doravante denominadas simplesmente **CONTRATANTE E CONTRATADA**, por seus representantes legais, acordam em firmar esta contrato para de prestação de serviços, observando-se o Termo de Referência – Anexo I, integrante do Pregão n. 01/2022 e, em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem.

DO OBJETO

CLAÚSULA PRIMEIRA

O objeto da presente contrato consiste na prestação de serviços de assessoramento e acompanhamento nas rotinas de execução orçamentária, de contabilidade e do financeiro, conforme Termo de Referência – Anexo I, durante o período de 12 (doze) meses”.

FORMA DE EXECUÇÃO

AVENIDA SALVADOR PAGANO, 190 – JARDIM ALTO DAS ACÁCIAS – CRAVINHOS / SP - CEP 14140-000

e-mail: secretaria@saaecravinhos.sp.gov.br

www.saaecravinhos.sp.gov.br

Fone (16) 3951-2006



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

CLÁUSULA SEGUNDA

A prestação de serviços será executada em estrita obediência o presente contrato, devendo ser observados rigorosamente o Termo de Referência elaborado pela CONTRATANTE, bem como a proposta apresentada pela CONTRATADA, passando tais documentos e outros, a fazer parte integrante do presente instrumento contratual para todos os fins de direito.

MEDIÇÃO, PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA

I- A medição será realizada mensalmente, com pagamento em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas, de acordo com as exigências administrativas em vigor e após atestadas pelo Setor competente do SAAE, sendo designado como Gestor e Fiscal do presente o Sr. Marcelo Fernandes Bueno.

II- Pela prestação dos serviços, objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$**xxxxxxx (xxxxxxxx)**.

III- Por ocasião da apresentação das faturas à Administração, para efeito de pagamento, a Contratada deverá demonstrar e comprovar, necessariamente, através de documentação hábil, o atendimento e observância das obrigações trabalhistas e sociais (recolhimento do INSS/FGTS/CONT. SOCIAL/PIS e outros instituídos por lei) no que se refere ao pessoal utilizado na prestação dos serviços, sob pena de não efetivação do pagamento.

DOTAÇÃO DAS DESPESAS

CLÁUSULA QUARTA

03.00.00 Serv Autônomo de Água e Esgoto Cravinhos
03.02.00 Seção de Administração
03.02.02 Setor de Finanças
33.90.39.00 04.123.0301.2.312 O.S.T.P. Jurídica

DAS OBRIGAÇÕES



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

CLÁUSULA QUINTA

I - Constituem obrigações da **CONTRATADA**: 1º) Realizar a prestação dos serviços especificados na presente contrato, respeitando as ordens emanadas do setor competente do SAAE, bem como o Termo de Referência; 2º) Cumprir integralmente os prazos de prestação dos serviços; 3º) Prestar os serviços de forma contínua e nos horários estabelecidos pela CONTRATANTE; 6º) Utilizar pessoal devidamente habilitado para integral prestação dos serviços; 4º) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com o SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CRAVINHOS; 5º) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CRAVINHOS ou a terceiros, quando da execução dos serviços objeto deste contrato. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CRAVINHOS notificará a firma contratada para reparar o dano causado, no prazo que fixar; 6º) Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões até o limite fixado no §1º da art. 65 da Lei nº 8.666/93.

II - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**: 1º) Efetuar a fiscalização dos serviços, através do Setor competente do SAAE; 2º) Designar um supervisor para a equipe **CONTRATADA**, ficando a disposição durante a prestação dos serviços; 3º) Efetuar o pagamento na forma estabelecida na cláusula terceira; 4º) Emitir ordens de serviço.

DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA SEXTA

I A contratada, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no ajuste, sem a devida justificativa aceita por este órgão licitante, e sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, ficará sujeita, a critério deste mesmo órgão licitante, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão licitante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inc. III do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

II Pelo atraso no início do objeto licitado, Observando-se as condições e os prazos previamente definidos, será apenada à licitante, multa moratória de 0,1 % (zero vírgula um



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto que não forem executados, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os arts. 86,87 e 88, da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

III A multa referida no subitem anterior será descontada do pagamento devido à licitante.

IV A licitante, estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos arts. 90 a 97 da Lei nº 8.666/93.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA

O não cumprimento de qualquer cláusula do presente contrato implicará na sua rescisão, a critério da parte inocente, ou por mútuo acordo dos contratantes, atendido a conveniência do serviço público.

Porém, fica entendido que a **CONTRATANTE** poderá declarar rescindido a contrato, independentemente de prévia interpelação ou de procedimento judicial, em caso de falência, concordata ou dissolução da **CONTRATADA**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA OITAVA

Esta contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, vinculado à execução total do objeto contratado.

DO FORO

CLÁUSULA NONA

Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, as partes convencionam que fica eleito o foro da comarca de Cravinhos/SP, não obstante outro domicílio que a **CONTRATADA** venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

E assim, por estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas abaixo assinados.

....., ... de de 2022.

ENGº LAURO CATAPANI FILHO
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____ RG nº _____

2 - _____ RG nº _____



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

ANEXO VIII

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____

com sede na _____,

CNPJ n.º _____, representada pelo(a)
Sr.(a) _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a)

_____, portador(a) do R.G. n.º _____ e

C.P.F. n.º _____,
para representá-la perante o SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE
CRAVINHOS na licitação realizada na modalidade Pregão sob nº 01/2022, do tipo menor
preço global, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao
certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do referido certame
licitatório.

NOME: _____

R.G.: _____

CARGO: _____

OBS:- Credenciar-se conforme o item 08 do instrumento convocatório.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

ANEXO IX

DECLARAÇÃO REFERENTE AOS ITENS NºS 7.1.9, 7.1.10 e 7.1.11

A empresa _____,
inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu
representante legal o (a) Sr. (a) _____ portador (a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____
e para os fins do Pregão nº 01/2022, DECLARA
expressamente que:

- a) Nossa empresa tem pleno conhecimento do Edital e seus Anexos, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a elaboração de sua proposta, declarando por fim, que aceita e se submete a todas as condições estabelecidas no presente Edital.
- b) Nossa empresa obriga-se a manter em favor dos funcionários contratados para execução do objeto desta licitação, o seguro de acidentes pertinentes, não cabendo ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CRAVINHOS qualquer responsabilidade por sinistros, acidentes, danos ou consequências que venham a ocorrer por culpa da licitante ou de terceiros.
- c) Realizará a prestação dos serviços especificados na minuta do contrato, respeitando as ordens emanadas do Setor Competente da CONTRATANTE, bem como o Termo de Referência;
- d) Providenciará a substituição de profissionais que estejam impedidos de comparecer no local dos trabalhos;
- e) Cumprirá integralmente os prazos de prestação dos serviços;
- f) Efetivará o pagamento de todos os prestadores de serviço objeto deste ajuste, respondendo, ainda, por todos os ônus e encargos trabalhistas, previdenciárias e fiscais, decorrentes dos serviços objeto deste contrato;
- g) Prestará os serviços de forma contínua e nos horários estabelecidos pela CONTRATANTE;
- h) Utilizará pessoal devidamente habilitado para integral prestação dos serviços;
- i) Apresentará à **CONTRATANTE**, antes do início das atividades de que trata o presente contrato, relação de pessoal a ser alocado nos respectivos serviços, com dados pessoais;
- j) Não transferirá, a outrem, a qualquer título, no todo ou em parte, os serviços objeto do presente;
- k) Utilizará exclusivamente pessoal habilitado à prestação dos serviços objeto deste contrato, devidamente registrado na CTPS ou em caso de terceiros, exigir o cumprimento das obrigações legais, assumindo solidariamente os riscos e eventuais danos que vierem a ocorrer;
- l) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com O SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CRAVINHOS;



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

- m) Assumirá total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CRAVINHOS ou a terceiros, quando da execução dos serviços objeto deste contrato. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CRAVINHOS notificará a firma contratada para reparar o dano causado, no prazo que fixar;
- n) Aceitará nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões até o limite fixado no §1º da art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Cravinhos _____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa licitante